



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

LEI MUNICIPAL Nº 1135/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Dispõe sobre inclusão de dispositivo na
Lei Municipal nº 1129/2019 (LOA 2020),
e dá outras providências;**

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em especial o disposto no art.119 da Lei Orgânica do Município, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1129/2019 (LOA 2020), passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único.

“Parágrafo Único. No montante das despesas fixadas no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, estão consignadas dotações para a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 1124/2019, de 11 de novembro de 2019 (LDO 2020).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor durante o exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2019.

Luiz Clovis Dal Piva
Prefeito Municipal